



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO
An. 01-03 / 04 / 08
n.º 2407 pag. 01
J. Regias

DECRETO Nº. 702 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de três anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

Art. 1º = Fica revogada a Concessão de Uso Real relativamente ao lote de terreno Público Municipal abaixo relacionado e seu respectivo titular, pelo não atendimento da finalidade no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE 14 DA QUADRA "A" = Loteamento Municipal Vilage Madressilva em nome de **ANDREA DE OLIVEIRA SANT'ANNA**.

LOTE 15 DA QUADRA "A" = Loteamento Municipal Vilage Madressilva em nome de **ARENILDO BRUNO DE MARINS**.

LOTE 1-A DA QUADRA 23 = Loteamento Municipal Vilage Madressilva em nome de **ELIZA DE SOUZA PEREIRA**.

Art. 2º - Fica a procuradoria Geral do Município a adotar os procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação do interessado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema 19 de março de 2008.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal